



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3634 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1988.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º, Artigo 4º da Lei nº 170, de 02 de dezembro de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cz\$ 194.340.000,00 (Cento e noventa e quatro milhões e trezentos e quarenta mil cruzados) às seguintes Unidades Orçamentárias: Tribunal de Contas de Rondônia, Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, e Encargos Gerais do Estado, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA:

02.00 - TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA	3.220.000,00
02.01 - TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA	3.220.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.220.000,00
TOTAL	1.220.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
02.01.01.02.002.2.120		
Atividades do Tribunal de Contas de Rondônia.	1.220.000,00	1.220.000,00
TOTAL		1.220.000,00

Recebido no
 dia 22 de Fevereiro de 1977
 881201
 894

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 GOVERNADORIA



DECRETO Nº 8894 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1977

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
 ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas
 atribuições legais e com fundamento no § 1º, Artigo 49 da Lei nº
 170, de 02 de dezembro de 1977.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no va-
 lor de Cr\$ 191.340.000,00 (Cento e noventa e quatro milhões e tre-
 zentos e quarenta mil cruzeiros) às seguintes Unidades Orçamentá-
 rias: Tribunal de Contas de Rondônia, Secretaria de Estado de Tra-
 balho e Promoção Social, e Encargos Gerais do Estado, observando
 as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais, Programa
 para a seguir:

SUPLEMENTA:

02.00 - TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA	3.250.000,00
02.01 - TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA	3.250.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.520.000,00
TOTAL	1.520.000,00

PROJETOATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
02.01.01.02.002.2.150		
Atividades do Tribu- nal de Contas de Ron- dônia.	1.520.000,00	1.520.000,00
TOTAL		1.520.000,00

X



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

F1s. 02

3251.00 - INATIVOS	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
02.01.01.07.021.2.119 Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado.	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00

18.00 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMO ÇÃO SOCIAL.	4.250.000,00
18.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMO ÇÃO SOCIAL.	4.250.000,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800.000,00
TOTAL	2.800.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
18.01.15.07.021.2.024 Atividades da Secreta ria de Estado do Tra balho e Promoção Soci al.	2.800.000,00	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	950.000,00
TOTAL	950.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
18.01.15.81.025.1.134 Construção e Equipamen tos de Centros Comunitá rios.	950.000,00	950.000,00
TOTAL		950.000,00

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
TOTAL	500.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Fls. 03

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
18.01.03.07.025.1.172 Construção, Reforma, Ampliação e Equipa- mentos de Prédios Pú- blicos.	500.000,00	500.000,00
TOTAL		500.000,00

27.00 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		186.870.000,00
27.02 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.		186.870.000,00
3211.00 - TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS		186.870.000,00
TOTAL		186.870.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
27.02.03.08.042.1.179 Participação no Capital de Empresas e Transferências às Instituições de Administração Indireta.	186.870.000,00	186.870.000,00
TOTAL		186.870.000,00

REDUÇÃO:

02.00 - TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA		3.220.000,00
02.01 - TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA		3.220.000,00
3111.00 - PESSOAL CIVIL		2.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
02.01.01.07.021.2.119 Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado.	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Fls. 04

3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	80.000,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
4130.00 - INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL.	140.000,00
TOTAL	1.220.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
02.01.01.02.002.2.120			
Atividades do Tribunal de Contas do Estado.	80.000,00	1.140.000,00	1.220.000,00
TOTAL			1.220.000,00

18.00 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.	4.250.000,00
18.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.	4.250.000,00
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	950.000,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	950.000,00
TOTAL	1.900.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
18.01.15.81.025.1.129		
Construção e Equipamentos de Creches.	1.900.000,00	1.900.000,00
TOTAL		1.900.000,00

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	950.000,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
TOTAL	1.400.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
18.01.15.81.025.1.132		
Construção e Equipamentos da Casa do Menor Trabalhador.	1.400.000,00	1.400.000,00
TOTAL		1.400.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

Fls. 05

4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	950.000,00
TOTAL	950.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
18.01.03.07.025.1.172		
Construção, Reforma, Ampliação e Equipa mentos de Prédios Pū blicos.	950.000,00	950.000,00
TOTAL		950.000,00

27.00 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	186.870.000,00
27.02 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.	186.870.000,00
4311.00 - AUXÍLIOS PARA DESPESA DE CAPITAL	186.870.000,00
TOTAL	186.870.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
27.02.03.08.042.1.179		
Participação no Capi tal de Empresas e Transferências às Ins tituições de Adminis tração Indireta.	186.870.000,00	186.870.000,00
TOTAL		186.870.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será co
berto com recursos que trata o inciso III, do § 1º, Artigo 43 da
Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam alteradas as Programações das
Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias,
estabelecidas pelo Decreto nº 3569, de 23 de dezembro de 1987.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

F1s. 06

TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA

I TRIMESTRE	72.016.000,00
II TRIMESTRE	47.760.000,00
III TRIMESTRE	20.976.000,00
IV TRIMESTRE	18.448.000,00
TOTAL	159.200.000,00

CASA MILITAR

I TRIMESTRE	16.310.100,00
II TRIMESTRE	16.230.100,00
III TRIMESTRE	11.032.526,00
IV TRIMESTRE	4.752.525,00
TOTAL	48.325.251,00

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

I TRIMESTRE	11.796.000,00
II TRIMESTRE	7.531.485,00
III TRIMESTRE	6.502.451,00
IV TRIMESTRE	5.985.953,00
TOTAL	31.815.889,00

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

I TRIMESTRE	223.419.160,00
II TRIMESTRE	242.001.432,00
III TRIMESTRE	140.901.257,00
IV TRIMESTRE	109.695.860,00
TOTAL	716.017.709,00

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

I TRIMESTRE	588.995.698,00
II TRIMESTRE	351.290.266,00
III TRIMESTRE	128.470.926,00
IV TRIMESTRE	114.481.727,00
TOTAL	1.183.238.617,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Fls. 07

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

I TRIMESTRE	104.205.135,00
II TRIMESTRE	102.398.108,00
III TRIMESTRE	50.035.513,00
IV TRIMESTRE	34.285.514,00
TOTAL	290.924.270,00

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

I TRIMESTRE	47.745.540,00
II TRIMESTRE	44.095.740,00
III TRIMESTRE	13.373.870,00
IV TRIMESTRE	10.431.600,00
TOTAL	115.646.750,00

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

I TRIMESTRE	300.435.279,00
II TRIMESTRE	141.619.498,00
III TRIMESTRE	165.949.498,00
IV TRIMESTRE	110.633.000,00
TOTAL	718.637.275,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 1988, 100ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR

WILSON TIBÚRCIO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL